



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08



DECRETO nº 007/2021-GAB

Patos do Piauí-PI, 12 de fevereiro de 2021.

“Estabelece os pontos facultativos das repartições públicas municipais para os dias 16/02 e 17/02 de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fixa os pontos facultativos em decorrência do carnaval nas repartições públicas do Município de Patos - PI para o exercício de 2021, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, sendo:

I - 16/02/2021, terça-feira - (Carnaval) – ponto facultativo;

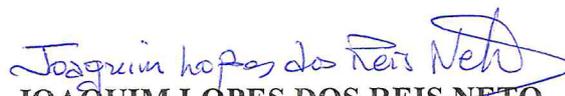
II - 17/02/2021, quarta-feira - (de Cinzas) – ponto facultativo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí-PI.


JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal